

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO

QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 11 DE JUNHO DE 1973

Boletim Geral N. 109

PARA CONHECIMENTO DESTA POLICIA MILITAR E DEVIDA EXECUCAO, PUBLICO O SEGUINTE.

1ª PARTE

I — SERVICOS DIARIOS

Sem Alteração

2ª PARTE

II — INSTRUCAO

Sem Alteração

3ª PARTE

III — ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. TRANSCRICAO DE ATO

O Exmo. Sr. Governador do Estado assinou, no dia 1º do corrente, o seguinte ato:

N. 1795 — O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafos 1º e 2º do Decreto-Lei Federal n. 667, de 02 de julho de 1969, combinado com os parágrafos 1º e 2º do art 7º da Lei n. 6481, de 28 de dezembro de 1972, resolve nomear o major do Exército Noaldo Alves Silva para exercer, em comissão, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar, ficando comissionado no posto de Coronel da referida Corporação.

2.0.0. PASSAGEM DE COMANDO

Entrego o Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco ao Sr. Coronel Noaldo Alves Silva, nomeado para o exercício do alto cargo pelo Ato Governamental nº 1795, de 1º do corrente.

446

BOLETIM GERAL Nº 109

Durante quase dois meses de Comando em que não me faltou o apoio integral das autoridades e da oficialidade da Corporação, consegui mercê de Deus, prosseguir na caminhada em busca do seu progresso, que se afirma ao longo de 148 anos de existência e com os melhores serviços prestados a Pernambuco, na execução dos misteres específicos da profissão, agindo sempre com correção e dignidade, em todos os momentos.

Estamos certos de que o Sr Coronel Noaldo, conhecedor da história da tradicional Corporação, saberá conduzir os seus destinos e zelar pelo seu passado, marcado exclusivamente pela lisura e isenção de ânimo.

Consignando-lhe, pois, nossas boas-vindas almejamos-lhe que a sua administração seja do maior proveito para a nossa Corporação, cuja presença vigilante se faz sentir ao lado do regime e das autoridades constituídas.

Temos, finalmente, a certeza de que o novo titular, contando com o trabalho e interesse de todos em servir à Corporação e ao Estado, poderá engendrar, mais e mais, o elevado conceito em que é tida a nossa Polícia Militar pelas autoridades e sociedade pernambucana.

Ao deixar o Comando, cumpro o dever de justiça de mais uma vez, agradecer aos oficiais, graduados, soldados e funcionários civis da Corporação a espontânea e absoluta colaboração que me foi prestada durante o pequeno espaço de tempo em que estive no Comando Geral da Corporação.

4ª PARTE

IV — JUSTICA E DISCIPLINA

Sem Alteração

(a) EXPEDITO DE QUEIROZ

Cel PM Comandante Geral Interino

Confere:

JOSÉ DE ASSIS FERRAZ FILHO
Major Ajudante Geral Intr